



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREADO/MG



CNPJ 15.068.116/0001-30

RESOLUÇÃO, Nº 03/2023 - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Protocolo nº 1190

De 11/04/23 às 14:54 h

Resposta nº

marilly

AP FEE. GERAL,
PARA PROVA DE INSCRIÇÃO.

12/04/23

Dispõe sobre a inscrição da Associação Adolescer-
Associação Missão Vida no CMDCA Areado/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Areado, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal, nº 1.366 de 18 de junho de 2018 e regimento interno;

CONSIDERANDO que, foi solicitado um pedido de inscrição da Instituição Adolescer- Associação Missão Vida neste conselho.

CONSIDERANDO que, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril e registrada em ata de nº 32/2023 foi analisada a documentação.

CONSIDERANDO que foi entregue toda a documentação necessária e este conselho aprovou a inscrição.

CONSIDERANDO que a Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes Missão Vida Projeto Adolescer de Areado é uma associação de direito privado, constituído na forma de sociedade de fins não lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, com duração indeterminada, a qual poderá difundir-se e propagar filiais de apoio que atendam as normas e regimentos. A instituição presta serviço a este município com acolhimento institucional de crianças e adolescentes sobre medida protetiva.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Registro de inscrição no CMDCA à Instituição Adolescer-Associação Missão Vida, para crianças e adolescentes, com sede localizada na rua José Bonifácio, 51, bairro do Rosário, no Município de Areado/Minas Gerais.

Art. 2º- Este registro (inscrição) entra em vigor a partir da assinatura do atual Presidente do CMDCA de Areado/MG.

Areado, 11 de abril de 2023.

Presidente do CMDCA